

Handwritten signature/initials

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Compromisso com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e dá outras providências".

O Povo do Município de Planura, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

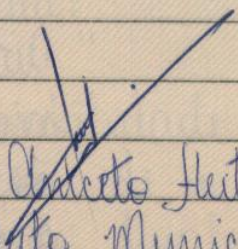
Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar "Termo de Compromisso", bem como possíveis aditamentos que se fizerem necessários, com a Secretaria da Educação de Minas Gerais, para receber e aplicar recursos no valor de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) exclusivamente para construção, reforma e/ou ampliação de prédios escolares municipais de 1ª a 4ª série do 1º grau.

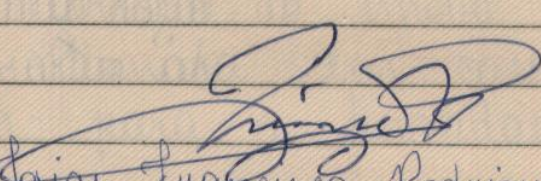
Art 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Planura, 23 de

agosto de 1983


Sebastião Américo Hestor Franco
Prefeito Municipal


Josias Francisco Rodrigues
Secretário